PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 582/2019/SMS/GS/imfa

Em 12 de setembro de 2.019

SEJUR

Ref.: Memorando nº 1042/2019/SEJUR-Leg
Processo nº 11166/2019
Indicação nº 1042/2019 – Vereador Aguinaldo Alves de Araujo

Prezada Secretária,

Em atendimento ao memorando referenciado, que versa sobre a indicação do nobre Edil supracitado, visando a implantação do Centro de Referência (Dia) de atendimento à Doença de Alzheimer, fomos informados pelo Sr. Ailton Alves dos Santos – Diretor do Departamento de Atenção à Saúde, que já temos o CRI – Centro de Referência do Idoso que atende as prerrogativas das políticas públicas do Programa de Assistência ao Portador da Doença de Alzheimer, instituído pela Portaria 703/GM/MS de 12 de abril de 2002;

"**Parágrafo Único.** Os Centros de Referência integrantes da Rede mencionada no caput deste Artigo são os responsáveis pelo diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes, orientação a familiares e cuidadores e o que mais for necessário à adequada atenção aos pacientes portadores da Doença de Alzheimer. (Origem: PRT MS/GM 703/2002, Art. 2º, Parágrafo Único)"

Possuímos em nosso CRI – Centro de Referência do Idoso, o médico geriatra que é o profissional que faz o diagnóstico e acompanhamento do tratamento do paciente portador de Alzheimer. O apoio ao paciente e familiares é realizado através orientações, rodas de conversas, trabalhos em grupos e individuais com médico, enfermeiro. Há proposta de ampliação de atividades envolvendo equipe multidisciplinar.

Atenciosamente,

Andréa Pinheiro Lima
Secretária Municipal de Saúde

CORRESPONDÊNCIA
Nº 632/2019
Recebida em 13/09/19
Iolanda SEJUR